

ACTA N.º 2/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no auditório
do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo,,
realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a
presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão
os Deputados Municipais Sandra Portela Alves e Paulo Jorge Dias Torres, respetivamente
Primeiro e Segundo Secretários da Mesa
Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento
desta Assembleia Municipal, a Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, Maria Carolina Cerqueira Rocha
A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís
Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal,
Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira;
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Joaquim Viana da Rocha, Ilda Maria
Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho
Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 53
deputados municipais e a falta de 2 conforme documento que se junta sob o número 2
Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções
feitas durante a sessão da Assembleia Municipal
A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:

- PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTO 78º DA LEI N.º 169/99. DE 18 DE SETEMBRO: - Marilia Florência de Sousa Nunes (PSD), pelo período de 2 dias; Maria de Lurdes Pereira Cerqueira (PSD), pelo período de 2 dias; Sónia Alexandra Dantas Carvalho (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD), Diana Meneses Fraga Dias (PSD), Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - -- - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Alvarães que se fez substituir por Marisa Isabel de Araújo Pereira Xavier, do Presidente da Junta de Freguesia de Carreço que se fez substituior por António Manuel Torrinhas Amaro, do Presidente da Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo que se fez substituir por Graça Maria Moreira Gonçalves; da Presidente da Junta de Freguesia de Perre que se faz substituir por Orlandina Maria Barros de Araújo do Vale e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. - - -- - - Seguidamente, foram submetidas a aprovação as actas números 6/2022 e 7/2022, das reuniões ordinárias da Assembleia realizadas em 16 e 19 de Dezembro de 2022,



respetivamente, bem como da acta nº 1/2023 da sessão extraordinária realizada em 31 de Janeiro de 2023 e não se tendo registado qualquer intervenção, foram postas a votação tendo sido aprovadas por maioria com 4 abstenções (PSD - 2, BE - 1, JF PS - 1) de deputados que não participaram das referidas sessões. - - - - - - - - - - - - - -- - - De seguida e tendo em atenção que nos termos regimentais esta sessão tem uma ordem de trabalhos especial e um funcionamento diferente do habitual uma vez que está agendado o ponto 2 onde se irá debater um tema em que serão palestrantes, a convite desta Assembleia, Frederico Francisco, Secretário de Estado das Infraestruturas e a intervenção do publico que está prevista logo após o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento que auscultou todos os agrupamentos políticos tendo obtido aprovação unanime no sentido de se alterar a ordem de trabalhos e começar a sessão com o Debate, seguindo-me imediatamente a intervenção do público e só depois se procederá ao período de antes da ordem do dia. Face ao atrás exposto, a Presidente da Assembleia pôs a votação da Assembleia esta proposta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelo que se passou ao seguinte assunto:-

PONTO 2 - DEBATE

FERROVIA NACIONAL E AS IMPLICAÇÕES NO TERRITÓRIO CONCELHIO

- - - A Presidente da Assembleia, no seguimento da deliberação tomada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião realizada em 15 de Fevereiro corrente, na qual em cumprimento do estabelecido pelo Regimento na alínea k) nº 2 artigo 20º Regimento, onde estabelece que:- "Compete à Comissão Permanente, decidir, por maioria qualificada de dois terços, a escolha de um tema especifico para debate no primeiro ponto da ordem de trabalhos, a ocorrer na sessão de Fevereiro, podendo ser convidado a participar e intervir individualidades estranhas à Assembleia Municipal, que

disporão de um tempo máximo de 15 minutos de intervenção.", informou que foi escolhido
como tema "Ferrovia Nacional e as implicações no território concelhio" (doc. 2). A Presidente da
Assembleia deu ainda conhecimento que foi convidado o Senhor Secretário de Estado das
Infraestruturas Doutor Frederico Francisco (doc. nº 3), que aceitou o convite desta
Assembleia, tendo a Presidente da Assembleia agradecido desde logo a sua disponibilidade
para participar nesta sessão por videoconferência
Seguiu-se a apresentação do curriculum vitae do palestrante pela primeira secretária
da mesa Sandra Portela Alves
Face ao atrás exposto, a Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da
Camara que apresentou digitalmente um documento sobre a "Ferrovia Nacional e as
Implicações no Territorio Concelhio". Seguidamente a Presidente da Assembleia deu a
palvara ao Secretário de Estado das Infraestruturas que apresentou as linhas gerais do
Plano Ferroviário Nacional dando especial ênfase ao distrito de Viana do Castelo. De
seguida a Presidente da Assembleia Municipal solicitou a inscrição dos deputados
Municipais para questões a colocar ao Secretário de Estado das Infraestrutras, tendo-se
registado as seguintes intervenções:- Tiago Fonte (CDU) (doc. nº 4), Agostinho Gomes (A),
Barbara Barreiros (PSD), Manuel Salgueiro (JFI), Sebastião Seixas (PSD), e Carlos
Resende (PS)
O Secretário de Estado das Infraestruturas repondeu ás questões colodas pelos
deputados municipais, felicitando a assembleia municipal pela iniciativa e por último a
encerrar o debate a Presidente da assembleia municipal agredeceu a todos os
intervenientes



PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

I ENIODO DE INTERVENÇÃO ADERTO AOT OBEIO
De seguida, e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º do Regimento, a
Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao
público, não se tendo registado nenhuma intervenção
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do
Regimento, deu conhecimento que chegou à Mesa um Voto de Condenação à Federação
Russa (Doc nº 5), apresentado pelo agrupamento político do CDS/PP de cujo teor foi dado
conhecimento, tendo de seguida informado que seria posto à discussão e votado no final
de todas as intervenções do período antes da ordem do dia
Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a
intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luis Jorge Videira (JSPV) (Doc nº 6),
Luis Louro (BE), Sebastião Seixas (PSD), Manuel Salgueiro (JFI), José carlos Resende
(PS), Julio Vasconcelos (CDS), Filipe Vintém (CDU) e José Paulo Orfão (PSD)
A Presidente da Assembleia pôs a votação o documento apresentado no início do
período antes da ordem do dia, tendo sido aprovado por maioria com 1 abstenção do BE e
5 abstenções da CDU a remissão do referido documento para a Conferência de
Representantes afim de ser elaborada a redação final a enviar à Embaixada da Federção
Russa em Portugal
Finda a votação, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do
documento que se junta sob o n.º 7

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

--- A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n° 2 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. n° 8), registando-se a intervenção da Deputada Barbara Barreiros (PSD).------

PONTO 3

PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL – METODOLOGIA PARA APROVAÇÃO DO PARECER A EMITIR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA - ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de Fevereiro corrente (doc. n.º 9), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi submetida a votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar a alteração de

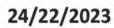


delimitação da Area de Reabilitação Urbana da Frente Marítima da Amorosa
AUSENCIA DE DEPUTADO - Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o deputado
Luis Palma
PONTO 5
AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BARROSELAS ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO
A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a
proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada
em 22 de Fevereiro corrente (doc. n.º 10), tendo o Presidente da Câmara dado uma
explicação sumária acerca deste assunto não se registando qualquer intervenção foi
submetida a votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada
por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar a alteração de
delimitação da Area de Reabilitação Urbana de Barroselas
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA
Nos termos do número 3 do artigo 57° da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi
deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o
que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo
que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma
E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da
qual, para constar, se lavrou a presente acta
Cel
Canolina Rocla.

(DOCUMENTO N° 1) FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

24/22/2023

MEMBROS ELEITOS			
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	CH		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	1		
Luís Manuel Miranda Palma - PS	Dun		
Elisa Arieira Ruivo – PS	Chaffero		
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	A. (Pras)		
António da Silva Moreira - PS	Almann		
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	Mr. way		
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	A 1 /.		
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS	drife lepo		
Cristina Manuela Araújo de Morais - PS	Pusting Moreis		
Paulo Jorge Costa Lains - PS	4		
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	David Sig		
Sandra Portela Alves - PS	Sandieles		
Barbara Luize Iacovino Barreiros – PSD	BanharaHamerro/		
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas – PSD	Stixes		
Marília Florência de Sousa Nunes – PSD S			
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	he con		
José Paulo Coelho do Órfão – PSD	12-05		
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira – PSD S	/		
Valdemar Manuel Pereira Gomes – PSD	chama somu		
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos – CDS.PP	Hum H.		
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	taly Vim -		
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU			
Tiago Portela Fonte - CDU	The		
Luís Jorge Videira - JSPV	Soff		
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	S MARCHAN .		
Manuel José Rego Moreira - CH	Homen		
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	W-		



MEMBROS ELEITOS S	UPLENTES
José Filipe Penteado Ribeiro (PS)	
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfirio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Γomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	But I mati]
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	Hans with
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	Signe Sids
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	ful f
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	Jugea uguga
António Gonçalves da Silva (CDU)	, ,
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
dermano Augusto Faria de Miranda (CII)	

24/22/2023

PRESIDENTES JUNTA DE	FREGUESIA /
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS S	
AMONDE – Mário Sá – IND	- fel
AREOSA – Filomena Rolo – PS	Florieno Rolo
CARREÇO – João Pinho – IND	1
CASTELO DE NEIVA — Paulo Torres - IND	the p
CHAFÉ – António Lima - IND	Julini Olkegia Jacen
DARQUE – Augusto Silva - CDU	Hampul
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD). 7
LANHESES – Filipe Rocha - IND 🙃	
MONTARIA – Carlos Pires - IND	opines
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	Li Douth Chilan
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	Horas
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	
STª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	A
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	A co
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	1-5
GERAZ do LIMA (Sta. Maria, Stª Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armindo Fernandes - IND	No.
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	Bant
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	(Jan), In
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	Tage Col
VIANA DO CASTELO (Stª Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	A Blev Brito
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	A.
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	ANON_
VILA NOVA DE ANHA − Filipe Silva - PS ∓	



24/22/2023

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013		
AFIFE – (I)			
ALVARÃES (PS)	Marisa Xavier	213139499	
AMONDE – (I)			
AREOSA – (PS)			
CARREÇO – (I)	Sufordraund bysunt asher an		
CASTELO DE NEIVA — (I)			
CHAFÉ – (I)			
DARQUE - (CDU)			
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Grace Grucelver		
LANHESES - (I)			
MONTARIA – (I)			
Mujães – (I)			
OUTEIRO - (I)			
PERRE – (I)	Sandinaly BA Vale	199535680	
Sta Marta Portuzelo – (PS)			
SÃO ROMÃO DE NEIVA — (I)			
UF BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)			
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (PS)			
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)			
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)			
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)			
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSĂ (PSD)			
UF TORRE E VILA MOU – (I)			
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)			
VILA DE PUNHE – (PS)			
VILA FRANCA – (CDS)			
VILA NOVA DE ANHA – (PS)			



24/22/2023

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Executivo		
Luís Nobre - Presidente		
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS		
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS		
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	L'esros Reps.	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	Johle Olera	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador PSD	付とこれと すれてされ	
Joaquim Viana da Rocha - Vereador PSD	Tocquier (un-) ich	
Ilda Maria Menezes de Araújo Novo – Vereadora CDS.PP	ALATON,	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	Galla	

(DOCUMENTO N° 2)



PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL



CONTRIBUTOS CIM Alto Minho

Os contributos desta CIM em articulação com os 10 Municípios seus associados para o Plano Ferroviário Nacional tomam por base a realidade territorial do Alto Minho no contexto Nacional e Ibérico, nomeadamente nos seguintes aspetos a destacar:

I. Contexto

- i) De entre os vários pontos fronteiriços entre Portugal e Espanha, a fronteira Tui - Valença a segunda do País mais procurada, em termos de tráfego médio de veículos pesados (logo a seguir a Vilar Formoso/Fuentes de Onoro) (cfr. Estratégia "Alto Minho 2030");
- ii) No ano letivo de 2021/2022 residiam no Alto Minho 7.943 alunos inscritos no ensino superior, sendo que 42% desses alunos estudam fora do território do Alto Minho, nomeadamente 16% (1500) estuda em Braga, 16% (1500) no Porto, 6% (557) em Coimbra e 4% (427) em Lisboa (Fonte: DGEEC Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência);
- Tendo em conta que no Alto Minho existem 22 áreas de acolhimento empresarial, distribuídas pelos 10 municípios;
- iv) Considerando que o território do Alto Minho contribuiu para o aumento das exportações da Região Norte ao longo dos últimos dez anos, cerca de 45,5% (fonte: CCDR-NORTE relativos ao intervalo 2011-2021);
- v) Considerando que 19% das indústrias transformadoras da região estão ligadas à fileira do Pinho (fonte: INE - dados referentes a 2018);
- vi) Atendendo que segundo o Plano Ferroviário Nacional, Viana do Castelo passará de um tempo de ligação ao Porto de 2h:04 minutos para 1h:26 minutos e que Valença passará de uma ligação de 2h:30 minutos para 1h:15 minutos;



Rus Bernarda Abrurinasa nº 101. Tel. car 218 807 700 e-mail: geralibain-almente a 4900 307 viena da Castole. Pay 197 258 800 257 asses pre allemente at

- II. Neste contexto, apresentamos de seguida os seguintes contributos da CIM Alto Minho para que sejam analisados e tidos em consideração no processo de consulta pública do Plano Ferroviário Nacional.
 - Garantir a conexão da Ferrovia ao Porto de Mar de Viana do do Castelo, por forma a alavancar as exportações da região. Sem esta ligação o Porto de Mar de Viana do Castelo não pode exportar a sua mercadoria pelo Corredor do Atlântico, uma das mais importantes infraestruturas ferroviárias Europeias de transporte de mercadorias, que liga Portugal, Espanha, França e Alemanha. Neste contexto o movimento anual de mercadorias do Porto de de Mar de Viana do Castelo que em 2022 atingiu as 409 022 toneladas. (ver dados em https://viana.apdl.pt/estatisticas-porto/carga);
 - Aumentar o número de frequências de transporte ferroviário, de modo que se facilite a conexão interna e a conexão externa com Porto e Vigo, na linha do desenvolvimento de um serviço de proximidade com paragens em todos os apeadeiros e altas frequências, em complemento a um comboio rápido Vigo – Porto, que só tem paragens em Viana do Castelo e em Valença;
 - Permitir que a ferrovia constitua uma real alternativa ao transporte rodoviário de mercadorias, melhorando a mobilidade, inclusive a segurança rodoviária, assim como a melhoria da qualidade do ar pela via da redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), introduzindo mais paragens da linha de alta velocidade, por forma a dar mais competitividade aos espaços empresariais de todos os municípios do Alto Minho;
 - Deverá ser considerada a conectividade entre a Linha do Minho e a Linha de Alta Velocidade, nomeadamente na fronteira com Espanha, por forma a promover uma deslocação circular no território do Alto Minho e, com isto, potenciar a utilização da linha de Alta velocidade no que diz respeito ao transporte de passageiros. Pela sua localização central entre os dois grandes centros urbanos de Vigo e Porto, torna-se importante fazer da estação localizada na fronteira com Espanha num local de promoção da região.

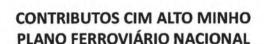


Rus Bernarde Abrunhosa, 1º 105 Tel. 30 Tel 800 200 e-mail geraldorm-allorminio 4900-200 Viana de Cadeto File 300 220 www.c-m-attenunho.el

- Avaliar a possibilidade de expansão da linha convencional, nomeadamente na ligação Viana - Ponte de Lima, aproximando os municípios do interior aos do litoral e dos grandes centros urbanos: Braga-Porto-Lisboa;
- Deverá ser garantida execução de uma estação intermédia na linha de alta velocidade, entre Braga e Valença, por beneficiar da centralidade geográfica, no Alto Minho, em relação quer à distribuição da população residente, quer face às áreas de acolhimentos empresarial e de ensino;
- Por fim, é urgente consensualizar a bitola ibérica com a europeia, por forma afirmar Portugal como uma importante porta de entrada e saída de mercadorias, entre o mercado europeu e os restantes mercados mundiais, tornado o Corredor do Atlântico mais competitivo com o transporte rodoviário de mercadorias.

Viana do Castelo, 24 de fevereiro de 2023





ARCOS DE VALDEVEZ CAMINHA MELGAÇO MONÇÃO PAREDES DE COURA PONTE DA BARCA PONTE DE LIMA VALENÇA VIANA DO CASTELO VILA NOVA DE CERVEIRA



CONTRIBUTOS

Ponto 1 | Ligação ao Porto de Mar de Viana do Castelo

1.1. Importação e exportação de mercadorias

Ponto 2 | Estação Intermédia Alto Minho

- 2.1. Redução do tempo de ligação ao Porto e a Braga
- 2.2. Transporte de passageiros
- 2.3. Ligação de zonas industriais

Ponto 3 | Interface de Fronteira

3.1. Interface entre a Linha do Minho e a Alta Velocidade



Ligação ao Porto de Mar de Viana do Castelo

Ponto 1 | Ligação ao Porto de Mar de Viana do Castelo

- 1.1. Importação e exportação de mercadorias
- A ligação do Porto de Mar de Viana do Castelo à ferrovia, para potenciar as exportações dos municípios de Viana do Castelo e do Alto Minho;
- Permitir a exportação dos produtos florestais;
- Apoiar as indústrias transformadoras da região ligadas à Fileira do Pinho.

Os dez municípios mais exportadores do Norte em 2021 (valores em M£ e percentagem do total do Norte em parênteses)



3



Estação Intermedia do Alto Minho

Ponto 2 | Estação Intermédia Alto Minho

- 2.1. Redução tempo de ligação ao Porto e a Braga
- · Permitirá um tempo de ligação ao Porto em 1 hora;
- · A ligação a Braga passará a ser inferior a 20 minutos;
- Conduz a uma maior conetividade com outras regiões;



Fonte: Apresentação do Plano Ferroviário Nacional



Estação Intermédia do Alto Minho

Ponto 2 | Estação Intermédia Alto Minho

- 2.1. Transporte de passageiros
- Possibilita uma alternativa ao automóvel pessoal nas ligações aos grandes centros urbanos;
- Fomenta a coesão territorial dos Municípios do Alto Minho;
- O Alto Minho tem 2119 alunos residentes a estudar na região (2021/2022);

Inscritos em estabelecimentos de Ensino Superior - 2021/2022 Estudam e residem no Alto Minho

		MUNICÍPIO ONDE ESTUDAM			
		Melgaço	Ponte de Lima	Valença	Viana do Castelo
-	Arcos de Valdevez		10	14	97
RESIDENCIA	Caminha	20	11	18	98
<u></u>	Melgaço	16	11	3	23
	Monção	19	14	23	58
	Paredes de Coura	5	12	12	38
2	Ponte da Barca	3	10	8	57
을 [Ponte de Lima	19	43	37	231
MUNICIPIO	Valença	10	7	67	56
5	Viana do Castelo	73	55	59	797
2	Vila Nova de Cerveira	10	4	21	45

Fonte: Adaptado de DGEEC (Direção Geral de Estatisticas da Educação e Ciência)

5



cim alto minho

Estação Intermédia Alto Minho

Ponto 2 | Estação de Intermédia Alto Minho

- 2.2. Transporte de passageiros
- No ano letivo de 2021/2022 existiam 7943 alunos inscritos no ensino superior, residentes no Alto Minho:

Destino estudantes do Alto Minho



Fonte: DGEEC (Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência)



Estação Intermédia Alto Minho

Ponto 2 | Estação de Intermédia Alto Minho

2.3. Ligação das Áreas Empresariais



- No Alto Minho existem 22 Áreas Empresariais;
- Permitir uma maior conectividade entre as áreas de acolhimento empresarial do Alto Minho;
- Garantir melhores condições de exportação dos produtos;
- É uma oportunidade para garantir maior mobilidade dos trabalhadores;

Fonte: (adaptado) Alto Minho para Viver, Visitar e Investir - 2019 CIM Alto Minho

7



Interface de Fronteira

Ponto 3 | Interface de Fronteira

2.3. Interface entre Linha do Minho e Alta Velocidade

- · Permitir uma maior coesão territorial no Alto Minho;
- Maximizar a utilização da ferrovia no Alto Minho;
- · Aumentar a acessibilidade de pessoas e mercadorias à Ferrovia de Alta Velocidade;
- Reduzir a dependência do transporte individual;
- Tornar o interface de fronteira numa estação para a promoção da região;



Fonte: Extraído e adaptado do plano ferroviário nacional

8



PROJETO PARCER CMVC PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL

CONSULTA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da Consulta Pública do Plano Ferroviário Nacional, elaborou um parecer com vista a contribuir para este documento estratégico de planeamento, priorizando as necessidades e especificidades do território.

1. Procedimento

A proposta de Plano Ferroviário Nacional encontra-se em consulta publica até 28 de fevereiro de 2023. Decorreu já uma fase de auscultação prévia com início em abril de 2019, prevendo-se então que a consulta publica tivesse lugar entre outubro e dezembro desse mesmo ano, decorrendo a avaliação ambiental estratégica em simultâneo com os procedimentos de elaboração e consulta do plano conforme previsto no Decreto-lei 232/2007.

2. Objetivos do Plano

O Plano Ferroviário Nacional na versão agora em consulta tem como objetivos:

- Planear uma rede ferroviária para um horizonte de médio e longo prazo que permita ao caminho-de-ferro afirmar-se como um modo de transporte de elevada capacidade e sustentabilidade ambiental;
- Identificar as necessidades de acessibilidade, mobilidade, coesão e desenvolvimento às quais o transporte ferroviário pode dar resposta adequada;
- Definir as linhas e ramais ferroviários vocacionadas para transporte de passageiros e mercadorias nacional e internacional;
- 4. Promover o aumento da quota modal da ferrovia no transporte de passageiros;
- Assegurar uma cobertura adequada do território e a ligação dos centros urbanos mais relevantes, bem como as ligações transfronteiriças ibéricas e a integração na rede transeuropeia;
- Assegurar a integração do modo ferroviário nas principais cadeias logísticas nacionais e internacionais e uma progressiva transferência modal para o modo ferroviário;
- Definir uma hierarquização da rede, os respetivos níveis de serviço a assegurar e, onde relevante, a segmentação do tráfego;
- Estabelecer princípios para a definição das obrigações de serviço público de transporte de passageiros em caminho-de-ferro;
- Identificar as linhas ferroviárias, com elevado potencial de desenvolvimento turístico:
- Assegurar a conexão da rede ferroviária, com outros modos de transporte, designadamente, rodoviário, aéreo, fluvial e marítimo, tanto de mercadorias como de passageiros;
- Estabelecer princípios de avaliação dos investimentos necessários ao desenvolvimento da rede.

3. Proposta - Aspetos relevantes para o município

A proposta, para além de reafirmar os projetos previstas no PNI de uma nova linha de Alta Velocidade (AV) Porto-Lisboa e Braga-Valença equaciona novas linhas de entre o Porto e Bragança, e recupera as ligações de Alta Velocidade a Madrid por Vilar Formoso e de Faro a Sevilha.

Equaciona a possibilidade de uma estação intermedia na linha AV Braga Valença em Ponte de Lima e propõe a substituição dos serviços inter-regionais e Celta da Linha do Minho por serviço intercidades (IC) Lisboa-Valença com possibilidade de prolongamento até Vigo.

Propõe uma rede de terminais rodoferroviários para a região norte em Vila Nova de Gaia, Leixões, Valongo e Lousado.

Apenas propõe a implementação do sistema ETCS na Linha do Minho até Nine, Braga e Guimarães e na nova linha AV até Valença, prejudicando a interoperabilidade da operação ferroviária na Linha do Minho entre Nine e Valença, não obstante a existência de serviço internacionais de mercadorias neste troco da linha.

Embora preveja a possibilidade de derivação do serviço de Alta Velocidade para a rede convencional reduzindo desta forma os tempos globais de viagem racionalizando o investimento em infraestrutura dedicada, deixa Viana do Castelo fora deste serviço.

Igualmente fora fica o troço da linha do Minho Nine-Valença das linhas com elevado potencial turístico.

4. Conclusão

Esta proposta de plano, na sua presente forma arrisca-se a provocar uma perda de competitividade do concelho de Viana do Castelo.

Este perde a ligação a Vigo passando o serviço atualmente existente a uma mera possibilidade. Não vê contemplado ligação ao porto de Viana do Castelo, da ferrovia e nem qualquer terminal rodoferroviário na envolvente próxima ao porto de mar, isolando o tecido industrial instalado no concelho e Alto Minho, colocando em risco os investimentos realizados pelo município na atração de empresas, pondo em risco o emprego gerado e a fixação de população, contribuindo para agravar as tendências demográficas negativas e nada fazendo para adaptar a região norte ao riscos que decorrem do aumento de eventos extremos, pela dependência exclusiva no Porto de Leixões para o seu abastecimento, conforme explanado na participação desta câmara no período de auscultação prévia aquando do lançamento do plano.

Parece-nos que a proposta de plano ferroviário nacional agora a consulta, no que este concelho diz respeito tem como resultado:

- Redução da competitividade territorial do concelho pela perda de competitividade na componente da acessibilidade no que à infraestrutura e serviços ferroviários diz respeito;
- Centralização ao invés do reforço da coesão territorial e desenvolvimento equilibrado território tirando partido dos seus ativos territoriais;
- Concentração do desenvolvimento e das vulnerabilidades ao invés de distribuição das oportunidades económicas, dispersão dos riscos e aumento da resiliência territorial;
- Territórios menos coesos e resilientes.

5. Contributos para o Plano Ferroviário Nacional

Face ao exposto parece essencial que o plano contemple a execução de:

- Ligação ferroviária ao porto de mar;
- Terminal logístico rodoferroviário a localizar nas imediações do porto de mar já constante da proposta de revisão que o município está a elaborar.
- Estas são as propostas essenciais para permitir a continuidade do esforço desenvolvido no reforço da competitividade territorial do concelho.
- Anexa-se participação efetuada pela Comunidade Portuária de Viana do Castelo e participação submetida aquando do lançamento do Plano Ferroviário Nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

(DOCUMENTO N° 3)



Frederico Francisco
Secretário de Estado das Infraestruturas

Biografia

Frederico Francisco nasceu em Cascais, em 1986.

É Mestre em Engenharia Aeroespacial (2009, Instituto Superior Técnico) e doutorado em Física (2014, Instituto Superior Técnico).

É professor auxiliar convidado no departamento de Física e Astronomia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. É investigador do Centro de Física das Universidades do Minho e Porto, onde foi bolseiro de pósdoutoramento entre 2017 e 2019.

A sua tese de doutoramento com o título «Anomalias de Trajetória em Sondas Interplanetárias» recebeu o prémio Springer Theses da Springer-Verlag e foi publicada em livro pela mesma editora.

Foi-lhe atribuída a Medalha Zeldovich 2018 pela Academia Russa de Ciências e a COSPAR (Commission on Space Research).

Tem desenvolvido trabalho de investigação em transporte ferroviário, onde participou em projetos nacionais e europeus.

Tem também estado envolvido no desenvolvimento de modelos físicos para o Sistema Terrestre.

Tem mais de uma dezena artigos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica, um livro técnico publicado por editora internacional e várias apresentações e publicações em atas de conferências internacionais.

Desde 2019 até 2023, exerceu funções como adjunto no Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação no XXII e XXIII Governos Constitucionais, onde acompanhava as políticas para o transporte ferroviário, incluindo a coordenação da elaboração do Plano Ferroviário Nacional.

(DOCUMENTO N° 4)

CDU - Coligação Democrática Unitária

PCP-PEV



Assembleia Municipal de Viana do Castelo 24 de Fevereiro 2023

Para o PCP e a CDU, a Ferrovia foi sempre um aspeto central da nossa intervenção e proposta. Neste sentido discutir a "Ferrovia Nacional e as suas implicações no território Concelhio" é hoje indissociável do chamado Plano Ferroviário Nacional-PFN. Um documento que compila um conjunto de investimentos e projectos até 2050, muitos dos quais com décadas, mas que se apresenta ao País com as mesmas opções, insuficiências e erros que têm conduzido a gritantes atrasos, e até retrocessos, no transporte ferroviário nacional.

Para o PCP, a ausência de qualquer abordagem crítica sobre a não concretização de planos e investimentos anteriormente previstos, onde apenas 15% dos investimentos foram concluídos, diminui a credibilidade desta proposta do Governo PS.

De facto, é mais fácil fazer planos que construir linhas férreas, é mais barato fazer promessas que comprar comboios, é mais simples substituir planos não concretizados por novos planos, do que fazer o balanço sério à concretização do planeado.

Mas ao Plano Ferroviário Nacional faltam-lhe mais coisas. Faltam-lhe comboios, sobre os quais nada planifica, e sem os quais nada funciona. Faltam-lhe ferroviários: pois rigorosamente nada é dito sobre os trabalhadores, sobre a necessidade da sua formação e valorização. Falta-lhe uma visão que integre e articule o transporte ferroviário com a restante rede de transportes e infra-estruturas estratégicas. É um plano

que também não aborda as questões do preço do serviço, decisivo para estimar a procura e dimensionar a oferta.

O Plano Ferroviário Nacional, sendo uma reflexão sobre o desenvolvimento da infra-estrutura ferroviária e dos serviços que a devem utilizar, não incorpora as medidas necessárias para que ele possa algum dia sair do papel. É um plano sem prioridades, calendário, nem garantias e quantificação do financiamento necessário à execução do mesmo.

Por razões económicas, sociais, ambientais e de equilíbrio e coesão territorial o País precisa de uma ruptura na política de transportes.

Nas próximas décadas, tendo como horizonte o ano de 2050 (data assumida pelo PFN), o País deve mobilizar os recursos necessários – por via do Orçamento do Estado, Fundos Comunitários e outras possibilidades – de modo a garantir a plena concretização e aproveitamento do investimento na ferrovia.

O PCP e a CDU, conscientes da importância para o País desta opção estratégica para o seu desenvolvimento, apontamos para a necessidade de desenvolver uma política assente em 5 eixos:

- Reconstruir o sector ferroviário nacional. É necessário reverter o processo de fragmentação e liberalização do Sector Ferroviário Nacional, reconstruir uma CP única, pública e nacional, que assuma a exploração comercial de toda a rede, que novamente integre a REFER, as mercadorias e os terminais rodoferroviários, que reconstrua capacidade pública de construção e manutenção da infraestrutura e reforce o quadro técnico e operacional das empresas ferroviárias.
- Concretizar um Plano Nacional para o Material Circulante, que parta da avaliação do material existente, do seu tempo de vida expectável, das necessidades actuais de aumento de oferta e do calendário de novas

necessidades decorrentes de investimentos e outras medidas, e que planifique os investimentos na frota para as próximas décadas, garantindo, na fase de construção, alavancar o investimento para uma maior incorporação nacional, e na fase de exploração, a redução de custos.

- Valorizar os ferroviários. É necessário repovoar o sistema com ferroviários. Acabar com as estações desertas e semi-abandonadas, suprir as necessidades operacionais na manutenção, preparar o movimento para o crescimento da operação, reconstruir uma engenharia ferroviária para a intervenção directa, re-internalizar todas as actividades, dos bares nos comboios à manutenção da infraestrutura. É imprescindível valorizar as carreiras e profissões, repor direitos, aumentar os salários, apostar na formação e valorização dos ferroviários.
- Reforçar a intermodalidade na bilhética e na organização da rede. Para uma redução significativa da dependência do transporte individual, é necessária uma rede ferroviária apoiada numa rede mais ligeira que garanta a necessária capilaridade ao sistema.
- Quanto às infra-estruturas é urgente calendarizar, garantir os fundos necessários e sobretudo concretizar um conjunto de investimentos na rede e nos serviços que estão no essencial consensualizados, onde entre muitos quer o PCP apresentou durante do debate do Plano.

Para terminar gostaríamos de valorizar a eletrificação da linha do Minho de deixar algumas notas das necessidades da região e do concelho que consideramos fundamentais:

 Intervir com carácter de urgência em infra-estruturas diversas – nas estações e no reforço da sua guarnição, nos apeadeiros, na retoma do processo de supressão de passagens de nível, etc – introduzindo melhoramentos que há muito são reclamados pelos utentes, trabalhadores e populações;

- Alargar a oferta no curto prazo, designadamente providenciar condições para a operação com bitensão no serviço Porto-Vigo;
- 3. Estudar uma possível ligação ferroviária ao Porto de Mar de Viana do Castelo, avaliando se efetivamente existe essa necessidade, ouvindo as populações e os órgãos eleitos das freguesias que possam estar envolvidas, compaginando uma as necessidades económicas, ambientais e bem-estar das populações.
- 4. Criar e articular uma rede de transportes públicos, rodoviário e ferroviário, no distrito de Viana do Castelo que garanta a ligação entre as freguesias e as sedes do concelho, entre concelhos, às zonas industriais e às principais concentrações de serviços públicos.
- Encontrar horários e frequências compatíveis com as necessidades dos trabalhadores, dos estudantes e demais população;
- 6. Reduzir os preços, garantindo descontos equiparados aos praticados nas Áreas Metropolitanas, com a introdução de um passe para todo o distrito até 40€ e descontos maiores para reformados e estudantes.

Para o PCP e a CDU, o investimento na ferrovia ao longo desta primeira metade do século XXI pode ser, se integrado numa estratégia de desenvolvimento do País, um elemento determinante para a sua modernização e progresso.

O Agrupamento Político da CDU

(DOCUMENTO N° 5)

Voto de condenação à Federação Russa pela barbárie que vem perpetrando ao povo mártir da Ucrânia:

Há precisamente um ano, recordam, a Federação Russa e Vladimir Putin diziam ter iniciado, o que denominaram sarcasticamente, como uma "operação militar especial". Esta "operação militar", que até disseram ter também como objetivo a libertação da Ucrânia, tem-se revelado uma barbárie que o mundo levará muito tempo a esquecer e mais ainda, um dia, a perdoar

No dia de ontem, 23 de Fevereiro de 2023, a Assembleia Geral da Nações Unidas aprovou, por larga maioria, uma nova resolução condenando a Federação Russa pela invasão do território soberano da Ucrânia, pela guerra injustificável que iniciou e o desastre humanitário que tem provocado sobre o povo ucraniano.

Senhores deputados municipais,

A barbárie russa para lá dos milhares de mortes que já carrega é também responsável pela destruição da Ucrânia que, dia após dia, vai, paulatina e literalmente, "arrasando". Não há outro termo que o descreva. Não deixam pedra sobre pedra. Destroem e tudo arrasam. 18 milhões de ucranianos a precisarem de ajuda humanitária urgente, com dificuldades de acesso a água potável e a electricidade, a que se somam 14 milhões de deslocados, em fuga da barbárie russa.

Não podemos ficar silenciosamente, mudos e quedos.

A resolução da Assembleia Geral da ONU tomada por 141 votos a favor sinaliza, de forma urgente, que a Federação Russa tem de ser compelida a parar o extermínio do povo ucraniano.

A Ucrânia não escolheu a guerra. É a Federação Russa que tem a obrigação de tomar uma iniciativa pela paz. Se os russos deixarem de combater, a guerra termina. Se a Ucrânia deixar de o fazer, desaparece. Como bem acentuou no seu discurso perante a AG da ONU, a senhora ministra dos Negócios Estrangeiros da Alemanha, Annalena Baerbock.

Com todo o respeito por todos, o CDS entende que não há duas margens. Ou duas escolhas.

O nosso dever moral, cívico e humano obriga-nos a estar, solidariamente, lado a lado com o povo ucraniano, condenando, de forma veemente, a indigna barbárie da Federação Russa.

Tudo somado: o Agrupamento do CDS-PP na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, convida os senhores deputados municipais a aprovarem este veemente voto de condenação e repúdio pela barbárie da Federação Russa sobre o povo mártir da Ucrânia, fazendo um apelo firme para que a mesma Federação Russa possa retirar, no mais curto espeço de tempo, as suas tropas da Ucrânia, cessando a sua infame guerra, o que tudo haveremos de transmitir à Embaixada da Federação Russa, em Lisboa.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2023

O agrupamento do CDS-PP,

Fiet. Prancida Miranda Dra

2

(DOCUMENTO Nº 6)

Reunião da Assembleia Municipal 24/02/23

Desde já os parabéns à CMVC pelos eventos realizados na nossa cidade e a quem nos visita, parabéns a todos que trabalharam para estes acontecimentos.

Agradecimentos:

- Muito obrigado pela concretização dos trabalhos realizados no âmbito das minhas sugestões, como por exemplo, a passadeira colocada a seguir ao Hospital e os pilaretos colocados em frente à farmácia da Abelheira.
- À UFVC pelos problemas resolvidos e a resposta dada aos meus alertas.
- Ao Senhor Manuel Viana, Presidente da UF de Mazarefes e Vila Fria, pelos problemas resolvidos em Vila Fria relacionados com a sinalização Vertical e Horizontal.
- Ao Senhor Valdemar Cunha da Fundação Santoínho muito obrigado pelo reconhecimento e homenagem feita aos nossos músicos Augusto Canário, Quim Barreiros e ao artista Mário Rocha pelo excelente trabalho de pintura.
- À Junta de Freguesia da Areosa, muito obrigado pela colocação do espelho na Travessa do Covelo, pois assim resolveu-se um problema que afetava os moradores quando queriam sair com o carro.

Alertas

- Volto a alertar para a falta de sinaléticas a informar para quem entra na nossa cidade e procura instituíções como a Biblioteca, as Finanças, o Tribunal de família e o de trabalho.
- O Templo de Sta Luzia está às escuras. Quem entra na nossa cidade pela Ponte Eiffel nem percebe da existência de Sta Luzia. Antes via-se lindamente.
- 3. Mais uma vez alerto a CMVC para a necessidade de ter uma equipa de piquete ao fim de semana para evitar incidentes, como o que aconteceu no sábado passado quando uma senhora tropeçou numa pedra que está solta e levantada em frente à Capela das Malheiras, nem que seja uma equipa que esteja disponível apenas à chamada, caso faça falta para resolver alguma situação urgente.
- 4. A rua de S. José, precisa urgentemente que os passeios sejam arranjados, pois se descerem a rua desde o nº124 até ao nº30 até ao antigo quartel dos B M, vêem que o passeio está muito danificado. Para pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, que passam por ali diariamente, causa enorme transtorno.
- 5. É urgente colocar uma passadeira ao lado do refeitório social, para segurança das pessoas que ali passam diariamente para despejar o lixo nos devidos contentores. No passado mês de janeiro um senhor foi vítima de atropelamento mortal depois de despejar o lixo.
- Na Avenida Conde da Carreira, os canteiros estão completamente abandonados, tudo em terra, aonde antigamente estava tudo relvado e bem cuidado.
- 7. É importante resolver de uma vez por todas o problema da drenagem da água quando chove, na marginal debaixo da baixo da Ponte. Chovendo um pouco fica uma piscina autêntica criando muita dificuldade ao trânsito, e depois temos que contar sempre com a PSP e os Bombeiros Sapadores para a solucionar o problema. Pois, no meu ver, esta situação é muito fácil de se resolver.
- 8. Fizeram-se plataformas para se colocarem os contentores do lixo e até se fizeram uns canteiros e muito bem. O problema é que ninguém faz a manutenção, pois penso que os SMVC ou as Juntas de Freguesia deveriam empenhar-se nos trabalhos de limpeza.
- No Jardim Municipal existem 78 papeleiras, junto aos bancos de jardim, pois poderiamos reduzir pelos menos para metade e as outras podem colocar-se em sítios onde fazem muita falta.
- 10. O fontanário do BC9 continua sem água, pois senhor Presidente, é importante mandar ligar a água novamente. Ali duas a três vezes por semana, muitos jovens que praticam desporto e costumavam beber água, os peregrinos que ali passam também bebiam água e durante tantos e tantos anos aquele fontanário saciou a sede a muitas pessoas

e hoje negamos água. Por favor, veja se pode mandar ligar a água para bem de todos nós.

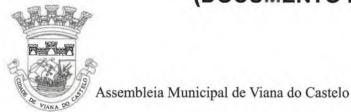
Por Fim

Dirijo-me ao Senhor Salgueiro, a quem eu no dia 6 de Janeiro enviei um E-mail para alertar algumas situações que existem há muito tempo na sua freguesia. É de lamentar que até ao dia de hoje, ainda não tenha recebido nenhuma resposta da sua parte.

Enumerando: na Rua do Eiras não existe o STOP, as rampas do passeio para a passadeira ainda não existem, o obstáculo que existe no meio do passeio passado tantos anos continua no mesmo sítio e a passadeira que faz muita falta para quem vai despejar o lixo. Enfim coisas tão simples de se resolverem mas quando não há vontade, não se fazem, e infelizmente o Povo é que sofre no dia a dia com esses problemas.

Não se esqueça, que você foi a votos na sua freguesia, como eu e como todos os Deputados aqui presentes. Fomos a votos nas freguesias todas do Concelho de Viana do Castelo, por isso mesmo somos Deputados de todos os Vianenses, como o Senhor Presidente da Câmara disse e muito bem que é o Presidente de todos os Vianenses.

(DOCUMENTO Nº 7)



EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 24 de Fevereiro corrente (Sexta-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2. DEBATE "FERROVIA NACIONAL E AS IMPLICAÇÕES NO TERRITÓRIO CONCELHIO";
- Plano Ferroviário Nacional Metodologia para aprovação do parecer a emitir pela Assembleia Municipal;
- 4. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO;
- 5. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA BARROSELAS ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO

E eu, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Dezembro de 2022

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(DOCUMENTO Nº 8)



Informação à Assembleia Municipal

Gabinete do Presidente

O novo ano de 2023 traz grandes desafios, mas também regista as vitórias de 2022, um ano desafiante a nível local, mas também nacional e internacional, mas que, ainda assim, permitiu à autarquia alcançar grande parte dos seus objetivos, tal como provam os dados da maior execução de sempre. Pela frente, temos um ano repleto de atividades e uma Cidade Europeia do Desporto.

O Centro Cultural e o Pavilhão José Natário receberam, assim, a Gala de Abertura de Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023, num momento que contou com a participação de todos os clubes e associações desportivas do concelho, de autarcas e representantes de federações nacionais, bem como com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia.

O desporto será, este ano, um dos grandes objetivos da autarquia e contam-se já registos de inúmeros eventos, designadamente o Viana Volley CUP com trinta clubes e mais de 80 equipas portuguesas e espanholas; a segunda Etapa do Circuito Juvenis (Iniciados e Cadetes) às três armas — espada, florete e sabre promovido pela Federação Portuguesa de Esgrima e pela Escola Desportiva de Viana; a nossa clássica Meia Maratona Manuela Machado que contou com cerca de quatro mil atletas na festa do atletismo; a primeira etapa do Circuito Nacional de Teqball 2023, uma modalidade nova mas que já é praticada em mais de cem países; a segunda jornada Norte Futsal Masculino FADU, no Pavilhão José Natário; o Kids Athletics Zona Norte, organizado pela Associação de Atletismo de Viana do Castelo; um jogo da Seleção Nacional de Ténis de Mesa com a Dinamarca; o Triatlo Jovem da Associação de Atletismo de Viana do Castelo; o Torneio de Fevereiro com atletas em representação de clubes filiados na Associação de Atletismo de Viana do Castelo, de ambos os sexos, dos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenil, ou a Corrida de Carnaval.

Outro grande momento foi o Centenário da Associação de Futebol de Viana do Castelo, tendo o momento sido assinalado com o hastear da bandeira na sede da instituição, no Largo Amadeu Costa, na zona ribeirinha de Viana do Castelo.



Gabinete do Presidente

Ainda neste âmbito, destaque para a inauguração do relvado sintético do Polidesportivo da Casa do Povo de Mazarefes, que incluiu ainda a colocação de um projetor no Campo de Futebol. Esta empreitada integra a Medida 2 – Apoio à Atividade Desportiva da autarquia e integra os objetivos de Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto, dando assim melhores condições para a prática desportiva, nomeadamente das camadas de formação da Associação Social Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes, criada em 8 de setembro de 1995.

Ainda pelas nossas freguesias, nota para o auto de consignação da empreitada de "Expansão da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Carvoeiro, Deão e Deocriste - Município de Viana do Castelo - Lote 2 - Expansão da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Deão e Deocriste", por um valor de quase 2,3 milhões de euros e com prazo de execução de 240 dias. A obra implica uma extensão de rede de saneamento em 11.637 metros, criando 359 ramais e beneficiando cerca de 1.000 pessoas de duas Uniões de Freguesia.

O início do ano de 2023 marca também a transferência de diversas competências na área da ação social e a autarquia começou a assinar protocolos com as entidades parceiras que vão assegurar, numa primeira fase, o funcionamento de diversos serviços de ação social, sob a tutela da autarquia. Assim, no que toca ao Rendimento Social de Inserção, a autarquia vianense assinou protocolos com o Gabinete de Atendimento à Família, Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, Posto de Assistência Social de Alvarães (PASA) e Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque. O protocolo relativo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi assinado com o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima.

Outro dos grandes momentos deste novo ano foi a Sessão Solene Comemorativa dos 175 anos de elevação de Viana a Cidade. No dia 20 de janeiro, o Teatro Municipal Sá de Miranda recebeu a cerimónia onde foram entregues 33 títulos honoríficos de Cidadão



Gabinete do Presidente

de Honra, Cidadão Honorário, Cidadão de Mérito, Instituição de Mérito e Empresas de Mérito, galardões que prestam homenagem às personalidades, às empresas e às instituições que, nas mais diversas áreas, se destacam pelos notáveis serviços prestados a Viana do Castelo, ao país e ao mundo através do seu trabalho, da sua arte ou da sua dedicação. No âmbito das comemorações, a ala nova do Museu de Artes Decorativas acolhe, até 16 de abril, a exposição "D. Maria II – Peças com História".

Em termos culturais, há a realçar o regresso da Tradição das Janeiras, o Viana Winter Fest, um festival de cerveja de inverno em harmonia com a gastronomia vianense, de entrada livre; o início das Comemorações do Centenário do Nascimento de António Manuel Couto Viana com a aposição de lápide comemorativa na casa onde nasceu o poeta, contista, dramaturgo, ensaísta e uma conferência evocativa dedicada ao escritor; a assinatura do protocolo de colaboração para a implementação do Caminho da Arte nos Caminhos de Santiago, projeto que vai instalar obras de arte contemporânea de artistas nacionais e internacionais ao longo dos 261 quilómetros que ligam a Sé do Porto à Catedral de Santiago de Compostela, na Galiza; a apresentação do tomo 56 dos Cadernos Vianenses, publicação que vem compilar textos, artigos, opiniões, ideias e testemunhos de 11 autores, ao longo de 422 páginas que se constituem como parte integrante do espólio da cultura vianense, contribuindo para o perpetuar do passado e preparação do futuro; as inaugurações dos painéis de homenagem a Augusto Canário e a Quim Barreiros nos 50 anos do Santoinho e da exposição "Viagem de Fé" nos 25 anos da chegada do Gil Eannes a Viana do Castelo para se transformar num museu; mas também o evento "Viana é Amor" que, entre 11 e 14 de fevereiro, convidou a celebrar com descontos nos hotéis, vouchers para experiências a dois e acesso a museus, passatempos de fotografia, concertos, momentos musicais, mas também a inauguração da escultura "Abraço de Coração", na Praça da República; e o Viana em Folia para um Carnaval com motivos alegóricos bem carnavalescos, comboio turístico para viagens pelo centro histórico para crianças, noite de DJ's e concurso de máscaras, com a participação de diversos grupos, animação infantil com workshop de máscaras cabeçudas, com roda



Gabinete do Presidente

de capoeira, dança contemporânea. decoração de máscaras, dança hip-hop, pinturas faciais e construção, com direito a lançamento de confettis ecológicos.

Foi ainda encontrada uma **sétima piroga monóxila no Rio Lima** no areal do camalhão de S. Simão. Esta é a sétima piroga que aparece no Rio Lima, sendo que as seis conhecidas foram classificadas pelo DL n.º 11/21 do Diário da República n.º 109/2021, Série I de 2021-06-07 como Conjunto de Interesse Nacional, com a designação de Tesouro Nacional.

Importa também evidenciar o trabalho de rede e em parceria que tem permitido alavancar o desenvolvimento económico do concelho. Desde logo com a **inauguração da nova loja da Meadela Peças**, mais espaço, distribuído pela loja, armazém e piso de escritórios, onde se inclui espaço de formação, num investimento de dois milhões de euros; ou a aquisição da **GAMIL**— **Galvanização Do Minho**, Lda. de dois terrenos situados junto às atuais instalações para promover um investimento de 2 milhões de euros que vai permitir à empresa ampliar a sua capacidade de produção e criar um centro de desenvolvimento de projeto. Ainda esta semana, também o grupo **SDK** — **Sandokan** inaugurou, na Zona Industrial do Neiva, as instalações da SDK Pneus, que se dedica ao comércio e montagem de pneus, quer de viaturas ligeiras quer pesadas e dispõe de três linhas de alinhamento de direção de ligeiros e um de pesados. Desde a aquisição das instalações na Zona Industrial de Neiva, a empresa quase triplicou o número de colaboradores, contando com um crescimento médio do volume de negócios de cerca de 35% desde 2017. O investimento global da empresa, com a aquisição do espaço, obras e equipamentos, já supera os 6 milhões de euros.

Já numa conferência promovida pelo **Jornal Vida Económica sobre "Crescimento e sustentabilidade em Viana do Castelo"**, que reuniu especialistas e empresários de diversos setores existentes no concelho, nomeadamente cluster automóvel, energias renováveis, reabilitação urbana, turismo, entre outros, o diretor do jornal sublinhou que as empresas de Viana do Castelo alcançam, atualmente, um volume de negócios de 2.500



Gabinete do Presidente

milhões de euros, sendo que o total das exportações do concelho já ultrapassou a fasquia dos 1.000 milhões de euros, o que corresponde a mais do dobro da média nacional para este volume de negócios. João Luís Peixoto de Sousa afirmou que o volume de importações do concelho é de 477 milhões de euros, o que significa que Viana do Castelo importa metade do valor que exporta.

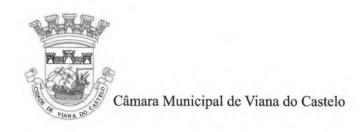
No que toca a conferências e em jeito de conclusão, Viana do Castelo tem acolhido diversos eventos importantes, designadamente o Roteiro INCoDe.2030 – "Tecnologias Disruptivas", criado no âmbito do desenvolvimento de competências digitais, de capacitação e qualificação, numa perspetiva transversal a todos os programas de integração de género, e que incluiu diferentes workshops, sendo disso exemplo o MUDA | Eu Sou Digital; os "Roteiros de Engenharia" da Ordem dos Engenheiros – Região Norte (OERN), sobre a conferência "Novas Profissões do Mar"; e a apresentação do projeto PAT.Tech, um novo paradigma de gestão de tecnologia e transferência de conhecimento e investigação aplicada entre o IPVC e as empresas.

Termino com a informação de que o Município de Viana do Castelo foi galardoado na VI Gala de Educação para a Saúde da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional Norte, na categoria Mensagens Gamificadas, pelo trabalho efetuado no âmbito do projeto "Heróis do Sol", um projeto da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC).

Viana Castelo, 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Nobre



CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2023

Período - 2023 / 01 / 02 a 2023 / 02 / 23

Execução			Dívida a
Receita	Despesa	Taxa	Fornecedores
12.491.355,15€	11.935.940,98€	11,02%	4.323.429,70 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

23/02/2023

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 21.02.2023 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO - nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE - Impugnação Judicial

IMPUGNANTE - Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACÇÃO - € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

2

PROCESSO - nº. 411/11.6BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTOR - Rui Avelino Torres Martins

RÉU - Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACÇÃO - € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A I.P., S.A e o Autor interpuseram recurso da sentença, tendo o TCAN negado provimento ao recurso da I.P., S.A e concedido provimento ao recurso do Autor, condenando assim a I.P., S.A no pagamento ao Autor da totalidade da indemnização fixada pela sentença do TAF de Braga. Em relação ao Município o acórdão do TCAN manteve a sentença do TAF de Braga, a qual absolveu o mesmo de todos os pedidos formulados na acção. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão.

3

PROCESSO - nº. 23/2000 - 4º Juizo Cível - TJVC

ESPÉCIE - Acção Ordinária

AUTORA - ERI - Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS - Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACÇÃO - 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL - O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, consequentemente, anulou de novo o

#

julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a consequente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em

ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

4

PROCESSO - nº. 823/01 - 4º Juiz - TAC do Porto

ESPÉCIE - Acção Ordinária

AUTORA - ERI - Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

<u>RÉU</u> – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO - 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

5

PROCESSO - nº. 1578/08.6BEBRG - TAF de Braga - U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES - José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da

sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

6

PROCESSO - nº. 648/11.8 BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTOR - Ministério Público

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência final.

7

PROCESSO - nº. 1676/12.1BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORES - António Ferreira de Miranda e mulher

<u>RÉU</u> – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e

D

outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. Ambas as partes interpuseram recurso da sentença para o TCAN, o qual proferiu Acórdão a dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Município e a dar total provimento ao recurso interposto pelos Autores. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do Acórdão.

8

PROCESSO - nº. 1992/12.2BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR - ULSAM, E.P.E

RÉUS - Município de Viana do Castelo e EP - Estradas de Portugal

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÃO - € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção totalmente improcedente em relação ao Município. A I.P, S.A interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN confirmado a sentença do TAF de Braga na parte relativa ao Município. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

9

PROCESSO - nº. 1931/13.3BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR - STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda despacho saneador ou sentença.

10

PROCESSO - nº. 57/13.4BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Accão Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por deserção imputável ao Autor, decisão que transitou em julgado. Posteriormente veio o Autor suscitar o incidente de justo impedimento, pedindo a renovação da instância. Encontra-se agora agendado o dia 01.03.2023 para a inquirição das testemunhas arroladas pelo Autor no requerimento de justo impedimento.

11

PROCESSO - nº. 1771/14.2BEBRG - U. O. 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR - Simão Pedro Gomes Soares

de

RÉU - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACÇÃO - € 12.532,45

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

12

PROCESSO - nº. 2697/14.5BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTOR - Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 32.478,73

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

13

PROCESSO - nº. 1932/15.7BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTOR - João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS - Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no

prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01.

<u>ESTADO ACTUAL</u> - Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

14

PROCESSO - nº. 2950/15.0BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum

AUTORA - Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

<u>VALOR DA ACÇÃO</u> – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

15

PROCESSO - nº. 3158/15.0BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTOR - STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

R

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

16

PROCESSO - nº. 3157/15.2BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR - STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

17

PROCESSO - nº. 3248/15.0BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

<u>AUTOR</u> – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL - Aguarda despacho saneador/sentença.

18

PROCESSO - nº. 3280/15.3BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTOR - STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença, tendo o TCAN dado provimento ao mesmo, e consequentemente, ordenado a devolução do processo à 1.ª instância para prolação de despacho de aperfeiçoamento. Aguarda decisão.

19

PROCESSO - nº. 231/16.1 BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - Manuel da Silva Pinto

A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACÇÃO - € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

20

<u>PROCESSO</u> – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE - Acção de Processo Comum

AUTOR - Rui Lima Martins - Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Foi designada audiência final para o dia 19.05.2023.

21

PROCESSO - nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTORA - Azul Disponível, Lda.

<u>RÉU</u> – Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contrainteressada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a prolação de Acórdão.

22

PROCESSO - nº. 618/16 - STA

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORES - Marta Fernandez Tarrio e Outros

<u>RÉUS</u> – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolacção de despacho saneador.

23

PROCESSO - nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

K

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACÇÃO - € 5.000,01

ESTADO ACTUAL - Aguarda remarcação da audiência final.

24

PROCESSO - nº. 925/17.4 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - António Eduardo Gomes Neto

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da Várzea, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO - € 2.055,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

25

PROCESSO - nº. 1486/17.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA - VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de anulação dos despachos de embargo de obras proferidos pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística de 04.05.2017 e de 23.06.2017, decorrentes da realização pela A. de obras de remodelação interior e estruturais nas Unidades "E" e "F" do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo, sem autorização/licença, bem como dos actos de execução que se lhe seguiram e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 15.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção parcialmente procedente. O Município interpôs recurso da mesma. Aguarda a decisão de admissão do recurso.

26

PROCESSO - nº. 2700/17.7 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - UP VIANA, Lda.

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

27

PROCESSO - nº. 2670/17.1 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES - Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 180.000,00

ESTADO ACTUAL - Fase instrutória.

28

PROCESSO - nº. 1417/18.0 BEBRG - U.O 1 - TAF do Porto

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do contrato de concessão do direito de exploração do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo celebrado entre A. e R., dos actos administrativos preparatórios, do acto administrativo de 07.04.2018 que resolveu o contrato de concessão e ainda pedido de condenação do R. no pagamento à A. da quantia de € 2.541.085,19 a título de danos patrimoniais e morais decorrentes da nulidade do contrato de concessão e ainda de prejuízos a liquidar em sede de execução de sentença.

<u>VALOR DA ACÇÃO</u> – € 2.541.085,19.

ESTADO ACTUAL - Aguarda a remarcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

29

PROCESSO - nº. 1403/18.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACÇÃO - € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

30

PROCESSO - nº. 1887/18.6 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

<u>AUTOR</u> – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL - Aguarda remarcação de audiência prévia.

31

PROCESSO - nº. 2108/18.7 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Maria de Fátima Pereira Parente Costa

*

OBJECTO/PEDIDO — Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO - € 50.440,00

ESTADO ACTUAL - Fase instrutória.

32

PROCESSO - nº. 2273/18.3 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACÇÃO - € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL - Aguarda reagendamento da audiência final.

33

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE - Acção de Processo Comum

AUTORES - Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

<u>RÉUS</u> – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL - Tem audiência final agendada para o dia 04.05.2023.

34

PROCESSO - nº. 214/19.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Justina Maria Valentim Ralha da Silva

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contrainteressada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

<u>VALOR DA ACÇÃO</u> – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL - Aguarda o agendamento de audiência final.

35

PROCESSO - nº. 1015/19.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

#

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO - € 4.250,69.

<u>ESTADO ACTUAL</u> – Foi proferido despacho saneador. Aguarda o agendamento da audiência final.

36

PROCESSO - nº. 2369/19.4 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecorrível, não foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO - € 59.693,95

ESTADO ACTUAL - Fase da instrução.

37

PROCESSO - nº. 58/20.6 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - Manuel José Fernandes de Sá

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cércea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL - Aguarda a elaboração de despacho saneador ou a marcação de audiência prévia.

38

PROCESSO - nº. 434/20.4 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a determinar a suspensão da presente instância até ao trànsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo n.º 1887/18.6 BEBRG.

39

PROCESSO - nº. 614/20.2 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Maria Clara Enes Ferreira e Outros

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.04.2019 que autorizou a instalação de uma estação de

K

radiocomunicações da NOS e respectivos acessórios no prédio sito na Rua do Alto do Xisto, n.º 7, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de ilegitimidade activa dos Autores, absolvendo, consequentemente, o Município da instância. Os Autores interpuseram recurso da sentença para o TCAN, o qual negou provimento ao recurso, mantendo a sentença da 1.ª instância. Os AA. interpuseram recurso de revista do acórdão do TCAN para o STA. O STA não admitiu o recurso. Fase de elaboração da conta do processo.

40

PROCESSO - nº. 804/20.8 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Paínhas Parques, S.A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL - Tem audiência final agendada para 11.09.2023 e 18.09.2023.

41

PROCESSO - nº. 1113/20.8 BEBRG - A - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Providência Cautelar

REQUERENTE - José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que

considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL - Foi admitida perícia médico-legal ao requerente, aguardandose o resultado da mesma.

42

PROCESSO - nº. 1113/20.8 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - José Carlos Moreira de Freitas

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

43

PROCESSO - nº. 420/21.7 T8VCT - Juízo Local Cível de Viana do Castelo - J3

ESPÉCIE - Expropriação

EXPROPRIADA - Coelhos & Sousa - Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO — Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.



VALOR DA ACÇÃO - € 152 942,30

ESTADO ACTUAL - Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso.

44

PROCESSO - nº. 2025/21.3 T8VCT - Juízo Central Cível de Viana do Castelo - J3

ESPÉCIE - Acção com Processo Comum

AUTORA - RTP - Rádio Televisão Portuguesa, S.A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre as partes em 17.11.1992 relativo a uma parcela de terreno destacada do prédio propriedade do Município situado nas Azenhas de D. Prior, por incumprimento definitivo do Município e pedidos indemnizatórios conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 419.681,24

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 11.05.2023.

45

PROCESSO - nº. 1041/21.0 T8VCT - Juízo Central Cível de Viana do Castelo - J1

ESPÉCIE - Acção com Processo Comum

AUTORES - Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU - APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para 18.05.2023.

PROCESSO - nº. 591/21.2 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Popular

AUTORA - Prótoiro - Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação de várias deliberações da AM e da CM relativas à demolição do edifício da Praça de Touros de Viana do Castelo e à edificação da Praça Viana, pedido de embargo das referidas obras de demolição e de edificação e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção dilatória de ilegitimidade da Autora e, em consequência, a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

47

<u>PROCESSO</u> – nº. 2913/21.7 T8VCT – Tribunal Judicial de Viana do Castelo - Juízo Local Cível - J3

ESPÉCIE - Acção Declarativa Comum

AUTORA - Maria do Carmo Correia Dias de Sousa Pereira

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do negócio celebrado entre as partes (aquisição por acessão industrial imobiliária de uma parcela de terreno com a área de 504 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art. 105 da freguesia de Monserrate, propriedade do Município) e, em consequência, pedido de condenação do Município na restituição da quantia de € 25.057,30 à Autora e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e a julgar procedente a reconvenção deduzida pelo Município, tendo a Autora sido condenada a pagar ao Município a quantia de € 12.528,65, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento. A A. interpôs

H

recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Guimarães. Aguarda a decisão do recurso.

48

PROCESSO - nº. 2242/21.6 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Outros Processos Cautelares

REQUERENTES - AVIC, S.A e Outro

REQUERIDO - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 13.06.2021 do Sr. Vereador da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística que licenciou os trabalhos de aterro no prédio sito no Lugar de Santoinho, freguesia de Darque, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o art. 3877 e pedido com ele conexo.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

49

PROCESSO - nº. 323/22.8 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORES - Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de despacho saneador ou o agendamento de audiência prévia.

PROCESSO - nº. 957/22.0 BEPRT - U.O 2 - TAF do Porto

ESPÉCIE - Processo de Contencioso Pré- Contratual

AUTORA - Ronsegur - Rondas & Segurança, Lda.

RÉU - Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADA - Segurvez - Segurança Privada Unipessoal, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 27.04.2022, o qual adjudicou à contra-interessada a prestação de serviços de segurança, vigilância humana e electrónica para os edifícios municipais, no âmbito do concurso público n.º 975/2021 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 457.621, 56.

<u>ESTADO ACTUAL</u> – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

51

PROCESSO - nº. 1990/22.8 T8VCT - Juízo de Trabalho de Viana do Castelo - J1.

ESPÉCIE - Acção de Processo Comum

AUTOR - João Filipe Salgado Ramos

RÉUS - Município de Viana do Castelo e Outros

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACÇÃO - € 8.750,63.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

52

PROCESSO - nº. 1988/22.6 T8VCT - Juízo de Trabalho de Viana do Castelo - J1.

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR - Bruno Filipe dos Santos Costa

\$

RÉUS - Município de Viana do Castelo e Outros

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACÇÃO - € 8.786,25.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

53

PROCESSO - nº. 1991/22.6 T8VCT - Juízo de Trabalho de Viana do Castelo - J2.

ESPÉCIE - Acção de Processo Comum

AUTOR - Duarte Barbosa do Cruzeiro

RÉUS - Município de Viana do Castelo e Outros

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACÇÃO - € 8.841,88.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

54

PROCESSO - nº. 1989/22.4 T8VCT - Juízo de Trabalho de Viana do Castelo - J2.

ESPÉCIE - Acção de Processo Comum

AUTOR - Cristiano André dos Santos Costa

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de ocorrência de despedimento ilícito do A. e pedido de condenação no pagamento de indemnização e de outras quantias decorrentes de tal despedimento.

VALOR DA ACÇÃO - € 8.336,98

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

55

PROCESSO - nº. 800/10.3 BEBRG-A - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Processo de Execução

EXEQUENTES - José Paulo Esteves Martins Pinheiro e outra.

EXECUTADOS - Município de Viana do Castelo e APA, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos executados a dar integral cumprimento à sentença proferida no processo declarativo, a qual condenou a APA, I.P a emitir novo parecer e o Município de Viana do Castelo a aguardar pela emissão do mesmo, e depois de recepcionado, a emitir o acto final do procedimento de legalização de obras no prédio sito na Rua das Laranjeiras, n.º 77, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01

<u>ESTADO ACTUAL</u> – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por inutilidade superveniente da lide. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

56

PROCESSO - nº. 760/21.5 BELRS - U.O 2 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Processo de Impugnação

IMPUGNANTE – Fortissue Produção de Papel, S.A.

IMPUGNADA - ADAM - Águas do Alto Minho, S.A

CONTRA-INTERESSADOS - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho em 22.11.2019 de aprovação do tarifário a aplicar ao Sistema de Águas do Alto Minho para o ano 2020 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 214.139,76

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.



57

PROCESSO - nº. 1766/22.2 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - Miguel Ângelo Martins Maduro

<u>RÉUS</u> - Município de Viana do Castelo e Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 15.707,55 a título de danos patrimoniais e de privação de veículo decorrente de acidente de viação ocorrido em 03.10.2021, na Alameda 5 de Outubro (por baixo da Ponte Eiffel), no concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACÇÃO - € 15.707,55

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

O Município efectuou o chamamento ao processo da sua Seguradora à data. Aguarda a prolação de decisão sobre a admissão ou não de tal intervenção.

58

PROCESSO - nº. 1222/22.9 BEBRG - U.O 2 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Maria Helena dos Socorros Rocha

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de liquidação de taxas resultante da aprovação do aditamento ao alvará de loteamento n.º 1004 – Processo n.º 29/21 – ADILOT, praticado pelo Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC em 01.07.2021.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

PROCESSO - nº. 1559/22.7 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Maria Isabel de Sousa Carvalho Fernandes

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedido de declaração de nulidade do procedimento interno em Regime de Mobilidade na modalidade intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Função Administrativa em relação à Autora e, consequentemente, a decisão que a excluiu do acesso à categoria profissional de Assistente Técnica, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO - € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

60

PROCESSO - nº. 2233/22.0 BEPRT - U.O 2 - TAF do Porto

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - M. Couto Alves, S.A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município que contrapôs para efeitos de revisão extraordinária de preços uma fórmula que implicaria que os valores a atribuir à Autora no âmbito da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros", a título de revisão extraordinária de preços seriam inferiores aos que resultariam da aplicação normal, sem alteração, da revisão ordinária de preços, pedido de reconhecimento do direito da Autora à revisão extraordinária de preços de acordo com a proposta por si apresentada e pedido de condenação do Município no pagamento à mesma da quantia de € 557. 669,69 a título de revisão extraordinária de preços.

<u>VALOR DA ACÇÃO</u> - € 557.669,69.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

k

61

PROCESSO - nº. 2152/22.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTOR - Aurélio Alpuim da Silva

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do acto administrativo contido na alteração/correcção de classificação/condicionante de "zona de equipamento", na extensão atribuída pelo PDMVC ao prédio do Autor e demais actos subsequentes correlacionados e pedido de condenação do Município à prática do acto administrativo devido de alteração/correção da referida classificação/condicionante e o consequente deferimento e aprovação do processo de obras que incide sobre o prédio do Autor, nos termos de licença de construção anterior.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

62

PROCESSO - nº. 2211/22.9 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA – Rosa da Conceição Ribeiro Gomes

RÉU – Município de Viana do Castelo

<u>CONTRA-INTERESSADA</u> - Sociedade Albino Mastos Fernandes - Engenharia & Construção, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do acto de deferimento de 13.09.2022 que aprovou a construção de um edifício de habitação unifamiliar no processo de obras n.º 458/22.

VALOR DA ACÇÃO - €5.000,01.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

PROCESSO - nº. 2567/22.3BEPRT - U.O 2 - TAF do Porto

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - M. Couto Alves, S.A

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto do Município de 16.09.2022 que indeferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate – 1.ª fase: Lote 1, Rua Senhor do Socorro, Rua Alberto Sousa, Rua Luís Filipe e Rua dos Sobreiros", pedido de reconhecimento do direito da Autora à prorrogação legal do prazo de execução da referida empreitada e pedido de condenação do Município ao pagamento à Autora da quantia de € 593.831,75, acrescida de juros à taxa legal.

VALOR DA ACÇÃO - € 593.831,75.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

64

PROCESSO - nº. 2368/22.9 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORA - Gerac - Gestão e Turismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.07.2022 que determinou a notificação a Jorge Manuel Couceiro Gomes Barros (gerente da Autora) para proceder à demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal em dois prédios urbanos propriedade da mesma e sitos no Lugar de Bessadas – Rio – S. Mamede, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACÇÃO - € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

65

PROCESSO - nº. 189/23.0 BEBRG - U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa

AUTORES - Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

RÉU - Município de Viana do Castelo

<u>CONTRA-INTERESSADA</u> – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

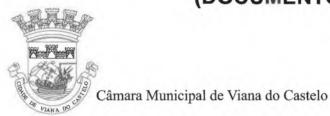
OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na cessação da actividade ou subsidiariamente no despejo administrativo do prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente como instalação desportiva (padel) e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais no valor de € 34.504,70, acrescidos de juros de mora e ainda em indemnização por danos patrimonias e não patrimoniais futuros, a liquidar em sede de execução de sentença, acrescido de juros de mora.

Arina Carrie Rider.

VALOR DA ACÇÃO - € 34.504,70.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

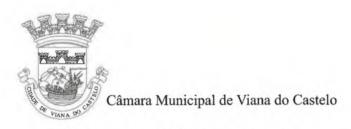
(DOCUMENTO Nº 9)





CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 22 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:
(16) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA FRENTE MARÍTIMA DA
AMOROSA – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira fo
apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ÁREA DE REABILITAÇÃO
URBANA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA - ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO - A presente proposta e o documento
técnico que dela faz parte integrante visa proceder à 2ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação
Urbana (ARU) Frente Marítima da Amorosa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de
Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas
pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), segundo o qual após a definição do limite da
ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação. No
seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação
das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais
integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e
melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à
reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras
que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas
delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da alteração em título, bem como, ao abrigo do disposto no nº
n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, remeter a mesma
para aprovação da Assembleia Municipal.



ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO



INTRODUÇÃO

A ARU Frente Marítima da Amorosa foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão ordinária datada de 17 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 10 de março de 2017, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 4078/2017, de 17 de abril de 2017, retificado pela Declaração de Retificação n.º 305/2017 de 17 de maio de 2017.





Posteriormente, a presente ARU foi objeto de uma primeira alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão ordinária datada de 2 de março de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IRHU) a 3 de março de 2020, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5586/2020, de 1 de abril de 2020.

O presente documento procede à 2ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Frente Marítima da Amorosa, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.



ARU FRENTE MARITIMA DA AMOROSA - Áreas a excluir na nova delimitação (a vermelho)

No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional.

Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas.

A proposta de alteração de delimitação agora desenvolvida consiste em excluir da área da atual ARU:

 o troço de ocupações ao longo da Rua da Amorosa a sul a partir do Largo do Cruzeiro, objeto de intervenção no espaço público e onde as construções existentes, de edificação recente, apresentam um estado de conservação aceitável.





 a zona destinada a parque de campismo integrada no antigo loteamento da Socitul que, constituindo solo rústico, sem qualquer tipo de ocupação edificada existente, não se adequa à figura de reabilitação urbana.

Pretende-se com essa redelimitação concentrar o esforço da intervenção no espaço público na área urbana que constitui a urbanização da Amorosa, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público e que serão materializadas em instrumento próprio através de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

A redefinição desta ARU é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação e à atualização dos benefícios fiscais e incentivos financeiros (segundo o mais recente quadro legislativo), mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e [re]qualificador do tecido urbano.

Assim, a presente a proposta de alteração de delimitação da ARU Frente Marítima Amorosa, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; e
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

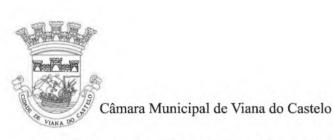
Mantêm-se no essencial os pressupostos que caraterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadrase na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.



A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: "Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.

Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como focos de regeneração urbana cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas.

Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

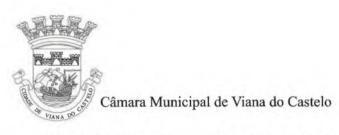
Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.





Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a regualificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território.

Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de **34,8 ha** e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por cerca de 1051 indivíduos, correspondendo estes valores a 36,9% da população e a 4,4 % da área da freguesia de Chafé.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um aumento de cerca de 21,3 % na população residente (2841 indivíduos em 2011 e 3447 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Na sua génese, a área delimitada para a ARU da Frente Marítima da Amorosa carateriza-se essencialmente por duas realidades distintas. A sul da Av. do Atlântico, por um núcleo de origem piscatória com uma tipologia de ocupação do solo algo desordenada, com um misto de moradias e armazéns de aprestos de pesca. Adjacente a este núcleo, uma franja a sul de estrutura com ocupação linear ao longo da Rua da Amorosa.





A norte da Av. do Atlântico, um conjunto urbano consolidado que assume uma desproporção evidente, é constituído por habitações unifamiliares mais próximas do mar, e de habitação coletiva mais afastada do mar. A assimetria existente também se reflete ao nível da população residente, onde o conjunto urbano a norte apresenta uma parte significativa da população residente da área alvo de delimitação como ARU da Frente Marítima da Amorosa.

1.3 Enquadramento histórico e urbanístico

A área delimitada como ARU da Frente Marítima da Amorosa pertence à freguesia de Chafé. Esta freguesia foi constituída através da Lei n.º 90/85, publicada na série I, n.º 229, do Diário da República de 04-10-1985, na qual é apresentada linha divisória entre as Freguesias de Anha a norte e Chafé a sul.

A origem de ocupação urbana do Lugar da Amorosa remonta a 1911, quando os primeiros habitantes tiravam o melhor partido das condições de pesca que a Praia da Amorosa oferecia e construíram as suas vernáculas habitações em pleno areal, paralelamente à principal duna de praia. A localização e forma do aglomerado justifica-se pela intenção de proteção dos ventos marítimos, das intempéries invernosas e dos verões quentes com ventos de norte e noroeste.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual se foi consolidando e, nos anos 50, foi concluída a primeira via de ligação à Estrada Nacional 13. É nesta época que se inicia também a construção da capela de Nossa Senhora da Bonança.

Nos anos 70, inicia-se uma nova fase de desenvolvimento do lugar da Amorosa, despoletada por um estudo no qual se projeta um plano estrutural, urbanístico e de construção, concomitante com a criação da segunda estrada da Amorosa. Esta nova via situada a norte e Noroeste do casco original, foi a primeira estrutura de uma área inocupada, impulsionando a exploração urbana do extenso Pinhal dos Cubos.

Surgia, assim, uma nova pequena centralidade, com novas infraestruturas, ruas e avenidas, habitações unifamiliares e edifícios multifamiliares, com lugar a alguma oferta de comércio e serviços.

Em suma, a Amorosa é hoje um composto de urbanidade e ruralidade, que estabelece uma relação de cumplicidade com as freguesias envolventes, com a cidade de Viana do Castelo e em última análise, com as vivências de outras cidades, apontando a Amorosa como uma alternativa de ócio, que justifica a posse de uma segunda habitação.

Recentemente, e ainda em curso, decorre o reordenamento e qualificação da frente marítima do núcleo da Amorosa, que inclui a beneficiação de parte do espaço público da Amorosa Nova e Amorosa Velha. É uma intervenção promovida pela Polis Litoral Norte, que engloba a renovação de infraestruturas, beneficiação de vias internas e a criação de áreas de estacionamento.

1.4 Enquadramento estratégico

Assumindo que esta área desempenha o papel relevante (Residencial e turístico), pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana, enquanto



processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu caráter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: "Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional."

1.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, 13 Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU da Frente Marítima da Amorosa encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade, com existência de zonas de equipamentos existentes. Relativamente ao solo Rural, a área abrangida pela ARU sobrepõe nas suas fronteiras com Espaços Agrícolas e Espaços Naturais (Zonas de Mata de Proteção do Litoral, Zonas de Vegetação Rasteira e Arbustiva e Praias).

A área proposta é ainda abrangida pelo limite da Área de Intervenção do Programa da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POC-CE) e o Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN2000). De salientar que, o limite poente da ARU proposta, confina com a delimitação com o domínio público marítimo publicado no DR pelo Auto de Delimitação nº 246, de 24 de outubro de 1986.

Refere-se que, face à publicação da Lei nº 31/2014 de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, e posteriormente do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o conteúdo do plano em revisão foi adaptado ao novo enquadramento legal, segundo o qual os planos especiais passam a ser designados por programas especiais.



O Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho (POC-CE), foi aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 de 11 de agosto e transposto para o PDM através de um procedimento de alteração por adaptação publicado através do Aviso n.º 5538/2022 de 15 de março.

2. Delimitação da ARU da Frente Marítima da Amorosa

2.1 Competências

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU Frente Marítima da Amorosa tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica
- Melhorar o ambiente urbano
- Recuperar e descontaminar as áreas industriais abandonadas
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente
- Melhorar a eficiência energética do edificado
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana



- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de politicas adequadas.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) Simplifica e agiliza os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- b) Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- c) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- d) Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação.
- e) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

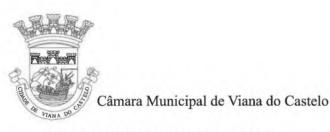
Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45° e 71° do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

- a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.



MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	0
Crescimento	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	0
	Apolar a atividade econômica	0
	Melhorar o ambiente urbano	0
ntável	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
Crecimento sustentável	Apoiar a atividade econômica relacionada com o turismo	0
Credim	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	0
	Melhorar a eficiência energética do edificado	0
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	
usivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	0
Crescimento inclusivo	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	0
Creso	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	0
Administração e Gestão do Território	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propicio à reabilitação	0
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	0
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	0
Ad	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edificios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	0

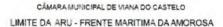


QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

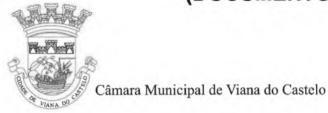
A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais:**

- 1. Que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- 2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- 3. Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).
- 4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.



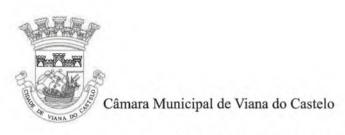






CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:----- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 22 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte --- (17) ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA BARROSELAS – ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Proposta – Área De Reabilitação Urbana Barroselas - Alteração DE DELIMITAÇÃO - A presente proposta e o documento técnico que dela faz parte integrante visa proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Barroselas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação. No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional. Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas. Assim propõe-se a aprovação da alteração em título, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira".

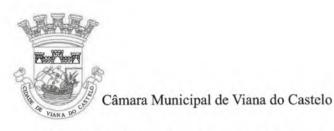


ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA BARROSELAS ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO

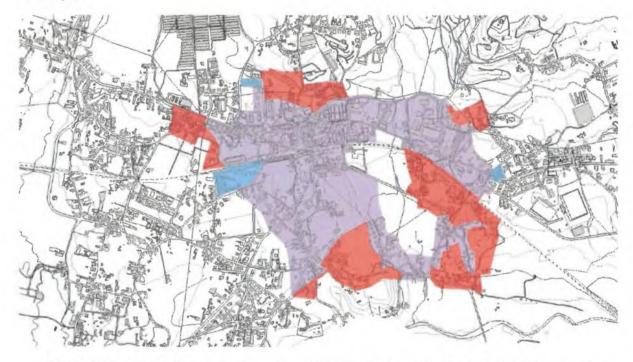


INTRODUÇÃO

A ARU de Barroselas foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, conforme ata da segunda reunião realizada no dia 2 de março de 2020 da sessão ordinária iniciada em 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 3 de março de 2020, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5583/2020, de 1 de abril de 2020,



O presente documento procede à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Barroselas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação.



ARU BARROSELAS - Áreas a incluir na nova delimitação (a azul) e áreas a excluir (a vermelho)

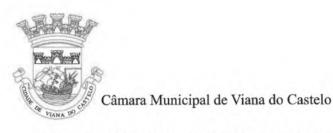
No seguimento dos objetivos elencados em anteriores documentos desenvolvidos no âmbito da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, pretende o município de Viana do Castelo estabelecer uma ação mais integrada e alargada ao nível das ARU, criando condições que motivem a sua recuperação, reabilitação e melhorem a sua capacidade funcional.

Nesse sentido, a Câmara Municipal tem vindo a proceder à reavaliação da delimitação das ARU's no concelho considerando, entre outros aspetos, o conjunto de obras que têm sido executadas no espaço público e o atual estado de conservação do edificado nas áreas delimitadas.

Em relação à anterior proposta de delimitação, foram retiradas as parcelas envolventes à Av. 18 de Dezembro e ao Largo da Feira, objeto de recentes intervenções no espaço público optando-se, contudo, pela manutenção das franjas edificadas ao longos dos caminhos públicos para sul, onde as construções existentes apresentam um estado de conservação com alguma degradação.

Foi ainda feita uma reformulação dos limites da ARU, excluindo algumas áreas que pelas características do seu edificado e do espaço público não têm perfil adequado para a sua integração na área delimitada.





Em contrapartida foram incluídos na área da ARU alguns núcleos urbanos adjacentes à anterior delimitação, integrando pequenos conjuntos edificados de caráter habitacional com génese nos anos 70 e que apresentam um estado geral de conservação que justifica a sua requalificação.

Foi ainda incluída a parcela de terreno onde se localiza o Centro Cultural e Social de Barroselas, instituição particular de solidariedade social com as valências de educação pré-escolar, jardim de infância, creche e ATL, e por isso importante para integrar eventuais ações de requalificação.

Pretende-se com essa redelimitação concentrar o esforço da intervenção no espaço público na área urbana que constitui o núcleo principal da freguesia, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano.

A redefinição desta ARU é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação e à atualização dos benefícios fiscais e incentivos financeiros (segundo o mais recente quadro legislativo), mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e [re]qualificador do tecido urbano.

Assim, a presente a proposta de alteração de delimitação da ARU de Barroselas, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; e
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

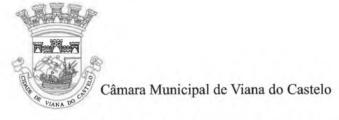
Mantêm-se no essencial os pressupostos que caraterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."





A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: "Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.

Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a constituir-se como focos de regeneração urbana cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas.

Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

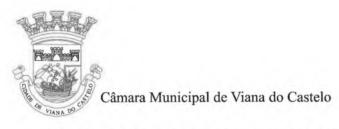
Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da



resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território.

Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Enquadramento

Enquadramento territorial

De acordo com a estrutura territorial de Viana do Castelo, definida pelo Plano Diretor Municipal, Barroselas é o núcleo urbano mais relevante da unidade territorial designada como "Vale do Neiva", que abrange as áreas correspondentes a Barroselas, Vila Fria, Alvarães, Vila de Punhe, Mujães e Carvoeiro.

Esta unidade territorial, caraterizada por uma ocupação edificada que, apesar de dispersa ao longo das vias, apresenta elevada densidade e grande continuidade, sendo delimitada a norte pela encosta sul da serra da Padela e a sul pelo rio Neiva e estruturada funcionalmente pela ER 308 e pela linha do Minho, que garantem, não só as ligações à sede do concelho, como aos concelhos vizinhos, características que lhe conferem um carácter de centralidade.

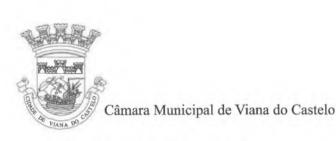
"Barroselas tem como principais atividades económicas a serralharia, metalomecânica, transformação de madeira, indústria têxtil, construção civil, comércio e pequena indústria.

Dispõe, ainda, de uma rede escolar que abrange desde o jardim-de-infância ao ensino secundário. No que diz respeito à saúde e solidariedade social, os habitantes da freguesia usufruem de um centro de saúde e de um centro de dia.

A vitalidade cultural da freguesia é incentivada pela existência de vários serviços e estruturas adequadas. São eles: o serviço de biblioteca itinerante, o auditório do centro social e cultural, o salão da Casa do Povo de Barroselas, imprensa local e algumas escolas de música, e outras artes.

A freguesia possui um património monumental, do qual se salientam: a Igreja Matriz, o Seminário dos Passionistas, a Capela de S. Sebastião, a Ponte do Ribeiro dos Reis Magos, no lugar das Alvas, que





apresenta um traço românico, e está classificada desde 1990, como "Valor Concelhio". Também se encontra uma ponte, no lugar de Boticas, que parece ser dos tempos medievais" 1

A área alvo de delimitação tem cerca de **55,85 ha** e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por cerca de 871 indivíduos, correspondendo estes valores a 22,2% da população e a 8,47 % da área inicial da freguesia de Barroselas, hoje União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para o conjunto da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, revelam uma redução de cerca 6,6% de na população residente (5031 indivíduos em 2011 e 4701 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Trata-se de uma área que abrange duas centralidades da freguesia; a primeira, conformada pelo Largo de S. Sebastião, cuja capela remonta ao ano de 1582, numa posição central conotada como sendo o centro cívico da freguesia, e pelo Largo da Estação do Caminho-de-ferro (1874), áreas onde predominam uma grande concentração de comércio, equipamentos e serviços (jardim-de-infância, escola básica 2.3 e secundária, centro de saúde, junta de freguesia, associação cultural, igreja paroquial, centro paroquial, cemitério, o novo quartel da GNR, estação dos correios, agências bancárias, seguradoras, etc.); e a segunda, pelo Largo da Feira (reabilitado à cerca de 2 anos). A área da ARU abrange ainda parte dos Lugares de Sião e do Forno, zonas predominantemente residenciais, com unidades industriais devolutas e com uma estrutura viária desarticulada e incompleta (arruamentos sem saída) e que urge completar/consolidar.

Além das atividades descritas, que qualificam esta área (no seu todo) como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto, encontram-se também muitos edifícios habitacionais, de várias tipologias, nomeadamente blocos de habitação multifamiliar e moradias em banda na zona envolvente à estação e largo de S. Sebastião e moradias unifamiliares em lote e parcelas na restante área.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área, apesar dos investimentos nos últimos anos, tais como o novo quartel da GNR e espaços envolventes, inaugurado em agosto de 2015, área de estacionamento à ilharga da Igreja Paroquial, Largo da Feira inaugurado em julho de 2017 e reabilitação em curso da escola básica 2.3 e secundária, apresenta algumas debilidades quer ao nível da sua estrutura, uma vez que se verificam descontinuidades entre partes do tecido urbano, resultantes de operações urbanísticas desarticuladas entre si, quer ao nível das suas caraterísticas e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão e do ciclista, razões que implicam uma mobilidade urbana muito dependente do automóvel.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem heterogéneas providas de passeios por vezes exíguos, não havendo passadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano adequado à devida fruição urbana. A qualidade dos

¹ Excerto da página web oficial da união de freguesias de Barroselas e Carvoeiro



materiais de pavimento e do seu estado de conservação carece igualmente de beneficiação, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (portadores de deficiência, idosos, crianças, pessoas com carrinhos de bebé).

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que se justifica a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

Enquadramento histórico e urbanístico

Originalmente a freguesia de Barroselas chamava-se Capareiros ou Couto de Capareiros, que remonta ao ano de 1115, até ser extinto por Decreto de 06 de Novembro de 1836, data em que foi integrado no concelho de Viana do Castelo. Através do decreto-lei de 20 de fevereiro de 1971, passou a designar-se por Barroselas. Posteriormente, em 18 de dezembro de 1987, foi elevada à categoria de Vila.

"Capareiros era couto dos arcebispos de Braga. Houve aqui um convento de frades beneditinos que passou a abadia secular no século XVI.

Acerca da história desta freguesia, no livro "Inventário Coletivo dos Arquivos Paroquiais" encontra-se a seguinte resenha:

"A freguesia possui um património monumental, do qual se salientam: a Igreja Matriz, o Seminário dos Passionistas, a Capela de S. Sebastião, a Ponte do Ribeiro dos Reis Magos, no lugar das Alvas, que apresenta um traço românico, e está classificada desde 1990, como "Valor Concelhio". Também se encontra uma ponte, no lugar de Boticas, que parece ser dos tempos medievais.

No foro administrativo, Capareiros era um pequeno concelho que tinha jurisdição temporal com câmara, vereadores, juiz ordinário, escrivão e meirinhos, de nomeação arquiepiscopal (Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, apêndice. vol. XXXX.)

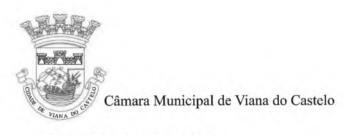
No Cadastro da Província do Minho, organizada pelo Engº Custódio José Gomes Vilas Boas em 1799, parte desta freguesia pertencia ao termo de Barcelos, julgado de Neiva, sendo a restante da Patriarcal de Braga.

Em 1852, aparece na comarca de Viana do Castelo e, em 1878, no julgado da Vila de Punhe. O concelho de Capareiros foi extinto por Decreto de 6 de Novembro de 1836 e a sua única freguesia, Capareiros, incorporada no concelho de Viana do Castelo (v. Acta da sessão da Câmara de Viana, de 4 de Janeiro de 1837).

O lugar de Barroselas veio a designar oficialmente a freguesia, por força do Decreto do Governo de Marcelo Caetano, de 20 de Fevereiro de 1971, publicado no Diário do Governo de 5 de Março do mesmo ano"²

lod. 184 /1

² Excertos da página web oficial da união de freguesias de Barroselas e Carvoeiro



Enquadramento estratégico

Esta área desempenha um papel de grande importância na coesão territorial de Viana do Castelo, uma vez que, ao nível da unidade territorial "Vale do Neiva", emerge como um núcleo urbano multifuncional, onde se localizam equipamentos de apoio à população e serviços de apoio às empresas, capazes de sustentar a fixação de habitantes, de serviços e de atividades económicas num território mais alargado.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu caráter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: "Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional."

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, 13 Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

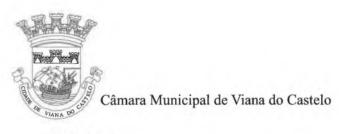
De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade, associado a solo de urbanização programada, de tipo I e II.

Integra ainda zonas de equipamentos existentes e propostos, seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente, zonas de empreendimentos turísticos propostos, e espaços públicos de recreio e lazer em solo urbano.

Delimitação da ARU de Barroselas

Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.



Objetivos

A definição da ARU de Barroselas tem os seguintes objetivos:

Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

Promover o Crescimento Sustentável

- Melhorar o ambiente urbano:
- Apoiar a atividade económica;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente:
- Melhorar a eficiência energética do edificado;
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação.

Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos;
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis.

Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis.
- Aumentar e estimular a oferta habitacional através de políticas adequadas.

Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) Simplifica e agiliza os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas;
- Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
- c) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor



Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC);

- d) Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação;
- e) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

- 3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:
 - a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
 - b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

ATRIZ D	DE OBJETIVOS	
Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	0
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	0
***********	Apoiar a atividade económica	0
	Melhorar o Ambiente Urbano	0
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	
	Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	0
	Melhorar a eficiência energética do edificado	0
Cres	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	0
ento	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	0
Crescimento inclusivo	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	0
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	0



Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	0
Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	0
Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	0
Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	0
Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	0

QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais:**

- 1. Que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).
- 4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.



